



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Ano IV Nº 292 Semana de 19 a 25 de outubro de 2007 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.618, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São considerados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 19 de outubro de 2007, quando da sua visita a Jahu, o casal MARCELO DEMÉTRIO HAICK, ex-Governador do Rotary em 2006/2007 - Distrito nº 4420, e sua esposa MARIA SILVIA PASSOS MARTINS HAICK.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.617, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre alteração de ponto inicial de via pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - O ponto inicial da Rua Ronald Antonio Franceschi - no 7º Distrito Industrial, constante do Decreto nº 4.583, de 02 de dezembro de 1999, fica alterado para Rua José Massucatto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.614, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2001:

D E C R E T A :

Art. 1º - São designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2001, os seguintes cidadãos, em substituição aos nomeados que foram através do Decreto nº 5.565, de 06 de junho de 2007:

- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

b) Da área de Assistência Social
Titular: Paula Camargo de Almeida Prado
Suplente: Simone Campanaro Guolo.

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Denise Helena Fuzinelli
Suplente: Marcela Carinhato de Almeida Prado de Castro Valente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 09 de outubro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

*Obs.: Publicado novamente por ter saído
com incorreção nº 291 - Semana de 12 a 18/10/2007*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Proc. 772/2007.
Autor: Ver. Tito Colo Neto.

Dispõe sobre o transporte de valores, por carro forte ou outro meio em horário que estipula.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no horário compreendido entre às 10:00 horas até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados das 9:00 às 12:00 horas, aos veículos transportadores de valores estacionarem, recolherem ou entregarem os respectivos valores, em instituições financeiras, centros comerciais e congêneres.

§ 1º - Nos shoppings centers e locais destinados à prática de esportes e eventos culturais, é proibido durante o horário destinado ao público.



§ 2º - Ficam proibidas, também, as mesmas atividades previstas no "caput", em áreas próximas às escolas, nos horários destinados a entrada e saída de alunos.

Art. 2º - A Prefeitura, através do órgão municipal de trânsito, promoverá:

I - a necessária sinalização proibitiva;
II - a adequada sintonia com a guarda municipal, para o estrito cumprimento desta Lei e punição aos infratores.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei incorrerá em multa no valor de cem (100) UFESPs, para a firma comercial ou instituição financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 15 de outubro de 2007.
154º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria de Educação de Jahu comunica a todos os professores classificados no PROCESSO SELETIVO 2007 que ocorrerão sessões de atribuição de aulas e/ou classes, todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante o ano letivo de 2007, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, Jaú, quando houver saldo.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jahu, 2007

DURVAL ANTONIO FIORELLI
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Assistente Social I, Técnico em Gesso I, Técnico de Enfermagem I e Motorista I.
Edital: n.º 01/2007
Ofício: n.º 078/2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Assistente Social I, Técnico em Gesso I, Técnico de Enfermagem I e Motorista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.
Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/10/2007
Horário: 08:30 horas: Assistente Social I, 09:00 horas: Técnico em Gesso I, 09:30 horas: Técnico de Enfermagem I e 10:00 horas: Motorista I.
Local: Secretaria de Administração - Rua: Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Assistente Social I
009º - Cinira Conceição Longo Cardoso - RG 41.012.566-0
010º - Ursula Evillin Gomes Ribeiro - RG 32.690.677-0

Técnico em Gesso I

001º - Cristina Aparecida Nogueira Chicacci - RG 12.910.538
002º - Aparecida Mendes de Oliveira - RG 19.809.946

Técnico de Enfermagem I

006º - Evandro Marcos Moratelli - RG 29.905.383-0
007º - Natalia Beniti Ribeiro - RG 28.581.444
008º - Rosemeire de Lima - RG 32.278.344-6
009º - Marcela Fernanda Pereira Paschoal - RG 40.558.077-0
010º - Neide Wenck - RG 16.917.675
011º - Carolina Santos de Lazari - RG 40.396.555-X
012º - Gersoni Aparecida Pírilio - RG 16.985.592-2
013º - Robson de Oliveira - RG 45.622.364-2
014º - Sandra Regina Lopes - RG 25.312.436-0
015º - Edison Aparecido Leite - RG 16.325.524-6

Motorista I

030º - José Antonio Rodrigues - RG 7.709.822
031º - José Lopes de Freitas - RG 17.803.788-6
032º - Oscar Breda - RG 11.507.895
033º - Benedito Mendes - RG 13.908.359
034º - Éder Marcio Marin - RG 21.004.496-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em 17 de Outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção na data de convocação

Concurso: Médico Cardiologista I, Médico do Trabalho I, Enfermeiro I e Recreador I.
Edital: n.º 01/2005 e 01/2007
Ofício: n.º 077/2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Médico Cardiologista I, Médico do Trabalho I, Enfermeiro I e Recreador I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 18/10/2007
Horário: 08:30 horas: Médico Cardiologista I, 09:00 horas: Médico do Trabalho I, 09:30 horas: Enfermeiro I e 10:00 horas: Recreador I.
Local: Secretaria de Administração - Rua: Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Médico Cardiologista I
002º - Matheus Palaro Canhete - RG 25.773.223-8

Médico do Trabalho I
002º - Luiz Eduardo Rodrigues de Almeida - RG 04.053.780-5

Enfermeiro I
036º - Aline Saggioro - RG 40.397.237-1

Recreador I
029º - Renata Nogueira Murari Galindo - RG 29.417.546-5
030º - Dinagilde Angelica Onofrillo Beghini - RG 11.854.326
031º - Rafael Stripari Schujmann - RG 32.543.399-9
032º - Marcela Lima de Castro - RG 34.855.635-4
033º - Geisebel de Fatima Borges - RG 42.087.913-4
034º - Ana Karina do Prado - RG 29.045.017-2
035º - Kelly Aparecida Cunha - RG 33.938.828-6
036º - Luciana Aparecida da Cunha Barbosa - RG 33.193.441-3
037º - Edna Dias Vidal Mina - RG 28.378.063-0
038º - Priscila Cardoso Varga - RG 41.298.540-8
039º - Luciana Domingues de Oliveira - RG 44.084.717-5
040º - Cristiane Rodrigues das Chagas - RG 97.002.454.412-5
041º - Josefa Maria de Lima Cruz - RG 34.974.604-7
042º - Rosana Ap Catto da Silva - RG 25.311.960-1
043º - Simone Souza Santos - RG 77.827.953-7
044º - Patrícia Fernanda Pultrini - RG 40.904.438-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em 10 de Outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

JUNHO/2007

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 27.105,30	01/06/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	05/06/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	19/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 28.880,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 154.217,50	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	20/06/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE - Contribuição Salário Educação	R\$ 387.392,80	21/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASCPETI	R\$ 1.960,00	21/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASBPETI	R\$ 400,00	21/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.507.188,15	25/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	26/06/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Covênio FMASPBFI	R\$ 9.000,00	26/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSMAC - VSPM	R\$ 2.570,29	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	29/06/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.292.985,16	29/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 275.824,69	29/06/2007
Ministério da Fazenda	INCRA	R\$ 293,61	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 17.698,26	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 6.288,22	29/06/2007
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.457,27	29/06/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 140.701,27	29/06/2007

Em, 05 de julho de 2.007.

ANTONIO DIAS DE JESUS
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

JULHO/2007

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 54.853,20	03/07/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio Merenda Escolar - PNAE	R\$ 238.141,20	04/07/2007
Ministério do Estado da Educação	PNAC - Merenda Creches Municipais	R\$ 18.559,20	04/07/2007



Ministério da Fazenda	Projeto Clarear	R\$ 70.886,92	12/07/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	12/07/2007
Ministério da Fazenda	Convênio CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	R\$ 70.412,56	18/07/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	19/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSAIDS - FNSPM	R\$ 25.000,00	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	19/07/2007
Ministério da Saúde	AFB-MS	R\$ 42.466,56	19/07/2007
Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 14.535,95	19/07/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Covênio FMASPBFI	R\$ 9.000,00	19/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	20/06/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R\$ 29.260,00	23/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 156.748,75	23/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.106.779,81	25/07/2007
Ministério da Saúde	Convênio AIDS/FNSMAC - VSPM	R\$ 3.598,41	31/07/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE - Contribuição Salário Educação	R\$ 200.502,02	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	31/07/2007
Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 4.938,05	31/07/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.428.231,66	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 279.843,42	31/07/2007
Ministério da Fazenda	INCRA - ITR	R\$ 1.402,98	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo - Cota Parte Royalties	R\$ 17.675,37	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CFRH - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 6.680,41	31/07/2007
Ministério da Fazenda	CFEM - Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 2.822,25	31/07/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 46.900,42	31/07/2007

Em, 27 de agosto de 2.007.

ANTONIO DIAS DE JESUS
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINAÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

AGOSTO/2007

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Saúde	Convênio PAB - PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	02/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio Merenda Escolar - PNAE	R\$ 79.380,40	06/08/2007
Ministério do Estado da Educação	PNAC - Merenda Creches Municipais	R\$ 6.186,40	06/08/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASCPETI	R\$ 1.980,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio CEO - Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	07/08/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 2.733,12	13/08/2007



Ministério de Assistência Social	Convênio FMASIGDBF	R\$ 4.798,95	13/08/2007
Ministério de Estado de Assistência Social	Convênio FMASPACI	R\$ 5.092,50	17/08/2007
Ministério de Estado Assistência Social	Convênio FMASPBT	R\$ 5.557,18	17/08/2007
Ministério de Estado Assistência Social	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	17/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	R\$ 29.260,00	17/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 156.748,75	17/08/2007
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE	R\$ 4.065,81	17/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.256.544,86	24/08/2007
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.	R\$ 21.242,43	27/08/2007
Ministério da Saúde	AFB-MS	R\$ 21.233,28	27/08/2007
Ministério da Saúde	Convênio PAB – PSF Programa Saúde da Família-	R\$ 59.400,00	27/08/2007
Ministério da Educação	Convênio QESE – Contribuição Salário Educação	R\$ 208.703,57	30/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 1.107.366,12	30/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 39.380,72	30/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 206.569,06	30/08/2007
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 140,45	30/08/2007
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 18.168,24	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 7.347,74	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.496,19	30/08/2007
Ministério da Fazenda	CEX-Compensação Financeira-Esforço Exportador -	R\$ 1.541,95	31/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS STN	R\$ 4.348,78	31/08/2007
Ministério do Estado da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 10.777,00	31/08/2007
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 4.773,23	31/08/2007
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 16,18	31/08/2007
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 23.450,21	31/08/2007

Em 05 de setembro de 2007.

ANTONIO DIAS DE JESUS

Secretário de Economia e Finanças

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278,
08 de outubro de 2007.

Proc. 896/2007.
autor. : Ver. José Luiz Sette.

INSTITUI O TÍTULO DE “ENFERMEIRO DO ANO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica instituído o título de “Enfermeiro do Ano”, título esse que será entregue a três enfermeiros do Município de Jaú, a saber: rede particular, rede pública e rede municipal de saúde.

Art. 2º - A escolha dos respectivos enfermeiros será feita por uma comissão formada da seguinte maneira:

- 01 (um) representante do Poder Executivo - de Saúde;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo - que pertença à Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Rede Particular de Saúde;
- 01 (um) representante da Rede Pública de Saúde.
- 01 (um) representante da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A indicação deverá conter os nomes e as qualificações dos enfermeiros homenageados, com a respectiva síntese ou motivação.

Art. 3º - A entrega do título consistirá na outorga de Medalha e Diploma de Honra ao Mérito, e ocorrerá em Sessão Solene na Câmara Municipal, a critério do Presidente do Legislativo.

Art. 4º - A Secretaria da Câmara encaminhará cópia da ata da Sessão Solene de entrega de medalhas e diplomas aos órgãos administrativos superiores dos enfermeiros agraciados, para que estes possam fazer constar o ato, nos respectivos prontuários funcionais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
08 de outubro de 2007.

RITA DE CÁSSIA BERTONCELLO CHACON,
Presidente.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
1º Secretário.

JOSÉ MINEIRO DE CAMARGO,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

ANA CÉLIA LEONELLI DIZ,
Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ

Comissão de Licitação

Licitação No. 004/2007 (Convite) - Objeto: Aquisição de gasolina comum e álcool combustível para o período de doze meses. Decisão: Item I - Gasolina – Vencedora Rede LK de Postos Ltda. – Valor R\$ 2,38 por litro; Item II – álcool combustível – Vencedora Rede LK de Postos Ltda. – Valor R\$ 1,05 por litro. Jaú, 05/10/2007.

ANA CÉLIA LEONELLI DIZ
Presidente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

José Eduardo Ferreira Campanhã

Secretário Municipal de Comunicações

Gláucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

